



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7024**

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Não votado, não tramitado

**Autoria:** Heráclides Gonçalves Filho

**Data:** 13/02/2007

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/2007. (NÃO VOTADO). Denomina a "Rua Francisco Manoel dos Santos", localizada no bairro Santa Laura.

**Controle Interno – Caixa:** 26.4      **Posição:** 49      **Número de folhas:** 06

espécie: P.  
categoria: não tramitado  
a: 26.4  
ordem: 49  
nº fls: 05



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2007

AUTOR:

Vereador – Heráclides Gonçalves Filho.

ASSUNTO:

**Denomina Rua Francisco Manoel dos Santos.**

## MOVIMENTO

**Entrada em – 13/02/2007**  
**Comissão Legislação e Justiça e Vias Públicas**

- 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
3 - \_\_\_\_\_  
4 - \_\_\_\_\_  
5 - \_\_\_\_\_  
6 - \_\_\_\_\_  
7 - \_\_\_\_\_  
8 - \_\_\_\_\_  
9 - \_\_\_\_\_  
10 - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR DE SAMAMBAIA

*Ass. Vereador Júnior de Samambaia*  
*13.02.07*  
PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2007

### Denomina Via Pública

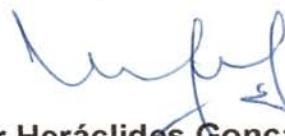
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se oficialmente Rua **Francisco Manoel dos Santos**, a rua popularmente denominada Quadra 01 (um), localizada no Bairro Santa Laura, nesta cidade.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de fevereiro de 2007.

  
**Vereador Heráclides Gonçalves Filho**  
(Júnior de Samambaia)







## Prefeitura de Montes Claros - MG

Secretaria Municipal de Governo  
Montes Claros (MG), 11 de janeiro de 2007



OFÍCIO N°: SG/002/07

ASSUNTO: Informação (Presta)

SERVIÇO: Secretaria de Governo

Senhor Vereador:

Em resposta as solicitação de V.Sa. datada de 08/01/07 e conforme Memo N° GS/007/07 de 10/01/07 expedido pela Secretaria de Planejamento e Coordenação, prestamos as informações abaixo.

. Não se encontra registrado no Cadastro Técnico, desta Secretaria, nenhum logradouro público denominado de **Francisco Manoel Santos**.

. O lote **5B** está localizado na quadra 001 do loteamento Santa Laura com frente para rua sem denominação.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

  
**Cácio Xavier Pereira**  
Gerente de Comunicação Social

Ilmo. Sr.  
Júnior Samambaia  
MD.Vereador de Montes Claros  
N E S T A



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

MONTES CLAROS, 01 DE MARÇO DE 2007.

OF.: GS/098/07

**Ao Ilmo.  
Sr. Júnior de Samambáia  
1º Secretário da Câmara Municipal  
Nesta**

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação feita através de ofício s/nº, datado de 28/02/07, vimos informar que a rua popularmente conhecida como Quadra 01 (um) no Bairro Santa Laura trata-se de rua sem denominação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua/Avenida** Francisco Manoel dos Santos, **Bairro** Bairro Doavna, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 06 de Feveneiro de 2007



Autof da Proposição

Vereador

